

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar  
Brasília - DF - CEP: 70040-906  
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº *45* /2018-MP

Brasília, *15* de *Outubro* de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JUNIOR**  
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e  
Fiscalização do Congresso Nacional  
Câmara dos Deputados

Assunto: **Retificação dos quadros de que trata o inciso VII, alínea “b” da Relação de Informações Complementares ao PLOA 2019.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, a Nota Técnica nº 22588/2018-MP, de 9 de outubro de 2018, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, com a solicitação de retificação dos quadros de que trata o inciso VII, alínea “b” da Relação de Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019, que tratam da metodologia de cálculo para a despesa com pessoal do Poder Executivo projetada para o ano de 2019, especialmente no que se refere à reintegração de servidores dos ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia em Quadro de Extinção da União.

Atenciosamente,

  
**ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR**  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Orçamento Federal

Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças

SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º Andar, 70770-524, Brasília - DF

Telefone: 2020-2216 - E-mail: seafi@planejamento.gov.br

**Nota Técnica nº 22588/2018-MP****Assunto: Projeção de Despesas com Pessoal do Poder Executivo Federal – PLOA 2019 – Reintegração de servidores dos ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia.**

Referência: Processo SEI nº 03500.001376/2018-26

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de esclarecimentos quanto à metodologia de cálculo para a despesa com pessoal do Poder Executivo projetada para o ano de 2019, especialmente no que se refere à reintegração de servidores dos ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia em Quadro de Extinção da União, constante do rol de informações complementares ao Projeto de Lei de Orçamento para 2019 – PLOA 2019, remetido ao Congresso Nacional em 14 de setembro de 2018.
2. Conclui-se pela necessidade de retificação dos quadros de que trata o inciso VII, alínea “b” da Relação de Informações Complementares ao PLOA 2019.

**ANÁLISE**

---

3. De início, esclareça-se que a despesa com pessoal do Poder Executivo federal é estimada no Projeto de Lei Orçamentária Anual tendo como base de projeção a despesa com a folha de pagamento vigente (despesa contratada) em março do ano anterior, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias anualmente, e especificamente para 2019, a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, art. 94, caput, *in verbis*:

*Art. 94. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2019, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2018, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto no art. 101, observados os limites estabelecidos no art. 27.*

4. Em relação à projeção da despesa contratada relativa à reintegração de servidores dos ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia em Quadro de Extinção da

União, de que trata as Emendas Constitucionais nº 60, de 2009, nº 79, de 2014, e nº 98, de 2017, encontra-se alocada na Unidade Orçamentária 73113 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o montante de R\$ 5.878.163.367,00 (cinco bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais) para a despesa primária e R\$ 256.035.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões e trinta e cinco mil reais) para a despesa financeira, sendo a despesa executada em março de 2018 utilizada como base de projeção para as despesas previstas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019, com base no art. 94, acrescida da anualização das inclusões realizadas em 2018 para 2019.

5. Em complemento, foi alocado ainda o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) de despesa primária, em plano orçamentário específico de reserva de contingência, no Projeto de Lei Orçamentária para 2019, para atendimento de despesas relativas à novas inclusões em 2019, na Unidade Orçamentária 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Plano Orçamentário 0002 - Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares dos Ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia - Primária.

6. Dessa forma, verifica-se a necessidade de ajustar a apresentação de tais despesas nos quadros de que trata o inciso VII, alínea “b” da Relação de Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2019, de forma a detalhar separadamente o montante total das despesas de pessoal já contratadas com servidores dos ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia reintegrados em Quadro de Extinção da União, de acordo com o art. 94 da LDO, e o acréscimo projetado para 2019 decorrente de novas reintegrações, na forma da planilha em anexo.

## CONCLUSÃO

---

7. Diante do exposto, sugere-se encaminhamento desta Nota à consideração superior para avaliação da conveniência e oportunidade de enviar ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação da relação das informações complementares de que trata o inciso VII, alínea “b” da Relação de Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2019, de forma a detalhar separadamente o montante total das despesas de pessoal já contratadas com servidores dos ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia reintegrados em Quadro de Extinção da União, de acordo com o art. 94 da LDO, e o acréscimo projetado para 2019 decorrente de novas reintegrações, na forma da planilha em anexo.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2018

**ALEXANDRE AUGUSTO MENDES HATADANI**  
Coordenador de Acompanhamento e Avaliação das  
Despesas de Pessoal e Sentença

**MYCHELLE CELESTE RABELO DE SÁ**  
Coordenadora-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças

De acordo. À SECAD.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2018

**LUCIANA DUARTE BHERING DE CARVALHO**  
Secretária-Adjunta de Orçamento Federal  
Assuntos Fiscais, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DUARTE BHERING DE CARVALHO, Secretário-Adjunto, Substituto**, em 09/10/2018, às 17:50.



Documento assinado eletronicamente por **MYCHELLE CELESTE RABELO DE SA, Coordenador-Geral**, em 09/10/2018, às 19:09.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AUGUSTO MENDES HATADANI, Coordenador**, em 09/10/2018, às 22:25.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7178801** e o código CRC **496BC02C**.

---

Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, LDO-2019, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2019: VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando os valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

### Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 94 - LDO- 2019	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	REAJUSTES APROVADOS PELO CN	PROVIMENTOS 2019	Art. 27, §8º, da Lei nº 13.707 - LDO/2019 - Demais Poderes	Outras Reservas de Contingência - Demais Poderes	DISSÍDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX- TERRITÓRIOS	RS MIL
										TOTAL
<b>LEGISLATIVO</b>	<b>10.151.883</b>	<b>0</b>	<b>524.459</b>	<b>26.817</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.703.159</b>
Câmara dos Deputados	4.756.433	0	242.954	14.255	0		0	0	0	5.013.642
Senado Federal	3.618.718	0	162.846	9.377	0		0	0	0	3.790.941
Tribunal de Contas da União	1.776.732	0	118.659	3.185	0		0	0	0	1.898.576
<b>JUDICIÁRIO</b>	<b>33.609.454</b>	<b>0</b>	<b>3.299.347</b>	<b>192.310</b>	<b>1.052.507</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39.842.276</b>
Conselho Nacional de Justiça	75.935	0	6.137	632	0	0	0	0	0	82.704
Justiça do DF e Territórios	2.301.208	0	226.048	0	81.901	0	0	0	0	2.609.157
Justiça do Trabalho	15.770.641	0	1.434.257	114.441	415.980	825.715	0	0	0	18.561.034
Justiça Eleitoral	4.966.903	0	593.026	30.670	243.765	0	0	0	0	5.834.364
Justiça Federal	8.507.684	0	860.065	35.600	267.799	860.065	0	0	0	10.531.213
Justiça Militar	421.955	0	33.554	2.644	7.299	0	0	0	0	465.452
Superior Tribunal de Justiça	1.120.935	0	103.789	3.783	27.971	0	0	0	0	1.256.478
Supremo Tribunal Federal	444.193	0	42.471	4.540	7.792	2.878	0	0	0	501.874
Reserva de Contingência - Anexo V	0	0	0	0	0		0	0	0	0
<b>DPU</b>	<b>324.597</b>	<b>0</b>	<b>12.115</b>	<b>35.495</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>372.207</b>
Defensoria Pública da União	324.597	0	12.115	35.495	0	0	0	0	0	372.207
<b>MPU</b>	<b>5.244.097</b>	<b>0</b>	<b>382.514</b>	<b>712</b>	<b>62.314</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.947.169</b>
Conselho Nacional do Ministério Público	46.559	0	4.441	217	0	1.053	0	0	0	52.270
Ministério Público da União	5.197.538	0	378.073	495	62.314	256.479	0	0	0	5.894.899
<b>EXECUTIVO</b>	<b>270.154.219</b>	<b>7.807.608</b>	<b>9.140.319</b>	<b>2.978.435</b>	<b>0</b>		<b>1.702.889</b>	<b>2.209.624</b>	<b>500.000</b>	<b>294.493.092</b>
Advocacia-Geral da União	3.277.442	0	0	0	0		0	0	0	3.277.442
Agricultura	7.503.913	141.361	0	0	0		230.853	0	0	7.876.127
Cidades	802.683	230.000	0	0	0		50.026	0	0	1.082.709
Ciência Tecnol. Inov. e Comunicações	4.260.515	79.183	0	0	0		76.334	0	0	4.416.032
Cultura	667.426	3.146	0	0	0		0	0	0	670.570
Defesa	76.818.425	14.080	4.258.197	0	0		46.926	0	0	81.137.628
Desenv. Soc. e Agrário	11.862.353	291.988	0	0	0		48.946	0	0	12.203.287
Direitos Humanos	45.980	0	0	0	0		0	0	0	45.980

Educação	68.659.466	717.280	2.350.314	2.134.854	0	207.322	0	0	74.069.236
Encargos Financeiros da União	665.368	5.865.033	2.531.808	607.498	0	806.962	2.092.427	500.000	13.069.096
Esporte	62.305	0	0	0	0	0	0	0	62.305
Fazenda	22.225.332	70.604	0	0	0	0	0	0	22.295.936
Indústria e Com. Ext. e Serviços	930.412	2.480	0	0	0	0	0	0	932.892
Integração Nacional	1.322.086	21.543	0	0	0	34.466	8.177	0	1.386.272
Justiça e Cidadania	727.808	1.474	0	0	0	0	0	0	729.282
Meio Ambiente	1.818.466	20.951	0	0	0	0	0	0	1.839.417
Minas e Energia	1.418.706	7.541	0	0	0	87.734	0	0	1.513.981
Planejamento, Desenv. e Gestão	5.184.490	48.045	0	0	0	0	109.020	0	5.341.555
Presidência da República	2.648.781	21.874	0	0	0	25.473	0	0	2.696.128
Relações Exteriores	1.545.564	0	0	0	0	0	0	0	1.545.564
Saúde	19.386.261	257.013	0	41.263	0	77.351	0	0	19.761.888
Segurança Pública	10.296.217	0	0	0	0	0	0	0	10.296.217
Trabalho	3.375.462	908	0	0	0	0	0	0	3.376.370
Transferências - Min. Fazenda	38.113	0	0	0	0	0	0	0	38.113
Transferências - Min. Planejamento	6.134.198	0	0	0	0	0	0	0	6.134.198
Transferências - FCDF	12.465.788	0	0	194.820	0	0	0	0	12.660.608
Transparência, Fiscal. e Controle	952.286	0	0	0	0	0	0	0	952.286
Transportes, Portos e Aviação Civil	4.972.346	13.031	0	0	0	10.496	0	0	4.995.873
Turismo	74.985	73	0	0	0	0	0	0	75.058
Vice-Presidência	11.042	0	0	0	0	0	0	0	11.042
<b>TOTAL UNIÃO</b>	<b>319.484.250</b>	<b>7.807.608</b>	<b>13.358.754</b>	<b>3.233.769</b>	<b>1.114.821</b>	<b>1.702.889</b>	<b>2.209.624</b>	<b>500.000</b>	<b>351.357.903</b>